



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 142/2023

DE QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito
Municipal de TAPURAH, Estado de MATO
GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 1534/2023, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de TAPURAH
- MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 94.179,73 (NOVENTA E QUATRO MIL E
CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJA			
Cód. Reduzido	726		
001.04.122.0204.20109	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
15000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.282,55	
	SUBTOTAL	50.282,55	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTU			
Cód. Reduzido	725		
001.12.122.0209.20014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
15000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	43.897,18	
	SUBTOTAL	43.897,18	
	TOTAL	94.179,73	

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJA			
Cód. Reduzido	77		
002.04.123.0204.20003	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
15000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.282,55	
	SUBTOTAL	50.282,55	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTU			
Cód. Reduzido	216		
001.12.122.0209.20014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
15000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.897,18	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

SUBTOTAL	43.897,18
TOTAL	94.179,73

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO TAPURAH - MT.
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 30V5FB

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/mconsulta_assinatura_digital